

Aprova o fornecimento gratuito de fotocópias para alunos e professores do Centro Universitário UNIVATES e do Centro de Educação Profissional – CEP para o primeiro e o segundo semestres de 2008

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no ofício 042/PROEN/UNIVATES, de 16/11/2007, e na decisão do Conselho Universitário – CONSUN de 11/12/2007 (Ata 11/2007),

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o fornecimento gratuito de fotocópias aos alunos matriculados nos cursos seqüenciais e de graduação do Centro Universitário UNIVATES e aos alunos dos cursos técnicos do Centro de Educação Profissional – CEP durante o primeiro e o segundo semestres letivos de 2008, conforme especificado a seguir:

I – Para os alunos matriculados em cursos seqüenciais e de graduação, cada crédito dá direito a 10 (dez) fotocópias em A4 – preto e branco.

II – Para os alunos matriculados nos cursos técnicos, cada 15 (quinze) horas-aula dá direito a 10 (dez) fotocópias em A4 – preto e branco.

Resolução 146/REITORIA/UNIVATES, 13/12/2007

III – O fornecimento gratuito de fotocópias, conforme o estipulado no “caput” do presente artigo, expira em 20 de dezembro de 2008, não acumulando para semestres posteriores.

Art. 2º Os professores do Centro Universitário UNIVATES e do Centro de Educação Profissional – CEP que lecionam em cursos seqüenciais, de graduação ou técnicos têm direito a 25 (vinte e cinco) fotocópias A4 – preto e branco por disciplina ministrada.

Art. 3º O presente benefício é válido para o primeiro e o segundo semestres letivos do exercício de 2008, podendo ser renovado a critério do Centro Universitário UNIVATES.

Art. 4º A operacionalização do serviço será efetuada pela empresa detentora dos equipamentos de reprografia e pelo Centro Universitário UNIVATES.

Art. 5º A presente Resolução tem vigência entre o período de 20 de fevereiro a 20 de dezembro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES